

**Proposta**  
**20/06/22**

*Acordo*  
*Coletivo de*  
*Trabalho*  
*2022*



APRESENTAÇÃO REALIZADA AOS SINDICATOS EM 20/06/2022

Acordo Coletivo 2022

## Diretrizes

- ❖ A Companhia tem como um dos objetivos celebrar o acordo em mesa direta de negociação com as entidades sindicais
- ❖ A Companhia almeja e fará todo o esforço para firmar o acordo até 31.08.2022.



APRESENTAÇÃO REALIZADA AOS SINDICATOS  
EM 20/06/2022

# Cláusulas Econômicas





## Proposta Econômica

❖ **Reajuste de 5%, em 01/09/2022, nos seguintes itens:**

- Tabelas de salário básico;
- Tabelas de Remuneração Mínima por Nível e Regime;
- Adicional de Permanência no Estado do Amazonas;
- Valores do Vale Alimentação/Refeição.

❖ **Reajuste de 5%, em 01/01/2023, nos seguintes itens:**

- Tabelas dos Benefícios Educacionais;
- Valores do Programa Jovem Universitário.

APRESENTAÇÃO REALIZADA AOS SINDICATOS  
EM 20/06/2022

# Cláusulas Sociais

---





## Vantagens

### ❖ Gratificação de Campo Terrestre de Produção

A Companhia **não mais praticará** o pagamento da Gratificação de Campo Terrestre de Produção.

### ❖ Serviço Extraordinário:

As horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de **50%**, exceto nos casos em que a legislação tenha previsão diferente.

### ❖ Banco de Horas:

As horas extraordinárias realizadas serão **todas creditadas** no banco de horas.

### ❖ Feriado Turno:

Aplicável aos dias **1º de janeiro, segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e até ao meio dia da quarta-feira de cinzas, 1º de maio e 25 de dezembro.**

### ❖ Hora Extra Troca de Turno:

Pagamento **do tempo efetivamente dispendido** nas trocas de turnos como hora extra a **50%**.



## Benefícios

### ❖ Plano AMS (Saúde Petrobras)

As cláusulas referentes a Assistência Multidisciplinar de Saúde – AMS foram ajustadas e reorganizadas no intuito de refletir os aspectos relacionados ao benefício de assistência à saúde, agora chamado de **Plano AMS (Saúde Petrobras)**, e a gestão desse benefício pela Operadora APS (Associação Petrobras de Saúde).

Os itens relacionados à **gestão operacional** do Plano AMS (Saúde Petrobras) pela Operadora APS já estão dispostos no regulamento do plano.

### ❖ Custeio do Plano AMS (Saúde Petrobras)


Com o objetivo de equilibrar a participação no custeio do Plano AMS (Saúde Petrobras), a participação financeira da Petrobras e dos Beneficiários será ajustada para a **proporção de 50x50**.



## Benefícios

### ❖ Equacionamento do Plano AMS (Saúde Petrobras)

Quando houver desequilíbrio da relação de custeio (déficit ou superávit), o equacionamento será feito em, no máximo, **06 parcelas mensais**, de julho a dezembro do ano da apuração.

Para a **definição dos valores** a serem pagos/recebidos por cada beneficiário será considerado **o percentual do déficit/superavit em relação ao total dos valores arrecadados** pela companhia e a **tabela de contribuição mensal do Grande Risco** a qual o beneficiário estava enquadrado ao final do período da apuração. 

### ❖ Da Margem Consignável

Os valores referentes à participação no custo dos atendimentos serão descontados em folha de pagamento/proventos de aposentadoria e pensão ou cobrados por meio de **boleto bancário**, respeitando-se o **limite da Margem Consignável de 40%**.

### ❖ Saldo Devedor (Item Novo)

O valor do saldo devedor será **cobrado imediatamente** a partir do mês subsequente à geração do referido saldo em até **3 parcelas seguidas**, sendo **o valor mínimo de cada parcela de R\$ 100,00**.





## Cálculo equacionamento

**Equacionamento** = percentual do déficit ou superavit X valor da contribuição anual.



valor do déficit ou superávit  
÷ arrecadação total da  
carteira



valor da contribuição mensal  
do Grande Risco x 13 parcelas





## Segurança no emprego

### ❖ Excedente de Pessoal

Exclusão do parágrafo 4º da Cláusula 42ª (Excedente de Pessoal) para inclusão de **uma nova cláusula** específica para a Gestão Ativa de Portfólio, **reafirmando nosso valor de respeito às pessoas.**

### ❖ Plano de Pessoal para Gestão Ativa de Portfólio (Item Novo)

O **Plano de Pessoal** será ofertado ao conjunto de empregados lotados nas gerências e imóveis abrangidos em cada **Projeto da Gestão Ativa de Portfólio da Companhia**, quais sejam: desinvestimentos, hibernações, desmobilizações prediais, descomissionamentos ou processos de redução de atividades.

Aos empregados diretamente abrangidos em ativos incluídos na Gestão Ativa de Portfólio, **será garantida a permanência na Companhia de todos aqueles que assim desejarem.**

O disposto acima não se aplica aos casos de dispensa com justa causa.



## Condições de trabalho

❖ **Jornada de Trabalho – Turno Ininterrupto de Revezamento – TIR 12h para empregados que atuam em imóveis administrativos e/ou não industriais (Item Novo)**

A Companhia poderá implantar, onde julgar necessário, para os empregados que atuam em imóveis **administrativos e/ou não industriais**, em ambientes **não confinados**, o turno ininterrupto de revezamento com jornada de **12 horas**, mantendo a relação trabalho x folga **de 1 x 1**.

❖ **Jornada de Trabalho – Administrativo**

A compensação das horas pendentes (Natal, Ano Novo e Carnaval) deverá ser realizada **até 31 agosto de 2023**.

O **segundo expediente da quarta-feira de cinzas de 2023** será de funcionamento **normal**.

- Horário flexível: Os empregados poderão negociar com o superior imediato a liberação do segundo expediente, mediante compensação de 4 horas.
- Horário fixo: A unidade poderá optar pela liberação do segundo expediente, mediante compensação de 4 horas.



## Condições de trabalho

### ❖ Teletrabalho

Pela primeira vez em sua história, a Companhia está vivenciando a aplicação de um modelo de teletrabalho de forma ampla. O regime híbrido tem se mostrado como a prática dominante no mundo, reunindo o melhor do trabalho à distância e do trabalho presencial. Neste momento, o objetivo da Companhia é vivenciar em sua plenitude o modelo que foi aprovado corporativamente, aprender com ele e promover aperfeiçoamentos antes de regrar no ACT.

APRESENTAÇÃO REALIZADA AOS SINDICATOS  
EM 20/06/2022



## Relações Sindicais

### ❖ Participação nos Lucros e Resultados

Exclusão da cláusula, haja vista que a obrigação já está prevista na Lei nº 10.101/2000.

### ❖ Contribuição Assistencial

A Companhia descontará em folha normal de pagamento as importâncias aprovadas nas Assembleias Gerais como Contribuição Assistencial aos Sindicatos, desde que **haja prévia autorização do empregado** feita por meio de sistema da Companhia no prazo de 65 dias após o recebimento, pela Petrobras, da comunicação do sindicato.

### ❖ Liberações Sindicais

A Companhia assegura a liberação de, ao todo, **10** dirigentes federativos, sem prejuízo da remuneração, para as Federações legalmente habilitadas.



## Vigência

### ❖ Manutenção da data-base:

As condições a serem pactuadas no Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023 vigerão a partir de 01/09/2022, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário.

### ❖ Vigência:

As cláusulas pactuadas no Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023 terão vigência até 31/08/2023, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário.

APRESENTAÇÃO REALIZADA AOS SINDICATOS  
EM 20/05/2022

